

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Poder Executivo do Município de Quinze de Novembro**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**Rua Gonçalves Dias, nº 875, Centro, Quinze de Novembro/RS.**  
**CEP 98230-000, telefone: (54) 3322-1500**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**MODALIDADE: LEILÃO**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

**1.1.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, no **DIA 27 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H**, haverá **LEILÃO ELETRÔNICO**, pelo site de leilões, [WWW.LEFFALEILOES.COM.BR](http://WWW.LEFFALEILOES.COM.BR), para a venda dos bens de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

| <b>LOTE</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>LANCE INICIAL</b> |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01</b>   | <b>RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON MODELO RK 406 4X4</b> , cabine aberta ano de fabricação 2013, motor aspirado, com 10.700 horas uso, nº patrimônio 20067                                                                                                                   | <b>R\$ 68.300,00</b> |
| <b>02</b>   | <b>RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON MODELO RD 406 4X4</b> , cabine fechada <b>ROPS FOPS</b> , com ar condicionado ano de fabricação 2019, motor turbo com 7.900 horas uso, nº patrimônio 20078                                                                                | <b>R\$ 95.100,00</b> |
| <b>03</b>   | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, MARCA LIUGONG</b> , equipada com motor diesel, comprimento e lança de 5,68m de comprimento, caçamba com capacidade de 1,20m e peso operacional de 22.000kg, cabine fechada com sistema de ar condicionado ano de fabricação 2014 | <b>R\$ 93.600,00</b> |
| <b>04</b>   | <b>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SECO 500 KG IAC</b> , com capacidade mínima de 5 toneladas e largura de trabalho de 10 a 16 m, série 10024, cor vermelha, ano de aquisição 2017                                                                               | <b>R\$ 5.700,00</b>  |
| <b>05</b>   | <b>GUINCHO HIDRÁULICO, MARCA VENCE TUDO, MODELO GHA 1.200</b> , adquirido em 2011, cor vermelha de cilindro vertical com válvula de bloqueio elevação máxima 5.200mm                                                                                                       | <b>R\$ 5.400,00</b>  |

|    |                                                                                                                                                                                                |                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 06 | <b>ROLO COMPACTADOR, MODIFICADO PARA VIBRAR COM SISTEMA DE MOLAS</b> , adquirido em 1997                                                                                                       | <b>R\$ 2.700,00</b>  |
| 07 | <b>TRATOR CORTADOR DE GRAMA 20 HP MARCA TROY BILT HIDROTATIC HORSE</b> , adquirido em 2015                                                                                                     | <b>R\$ 1.800,00</b>  |
| 08 | <b>PICK UP RANGER</b> , cabine dupla, placa IWL 5G38, ano de fabricação 2014, modelo 2015 motor diesel turbo, cor branca, câmbio manual, com 377.000 KM                                        | <b>R\$ 36.500,00</b> |
| 09 | <b>CAMINHÃO FORD CARGO 2428</b> , Placas IQG 5430, ano de fabricação 2009, modelo 2009, tipo TRUCK, com caçamba basculante.                                                                    | <b>R\$ 64.300,00</b> |
| 10 | <b>VEÍCULO FORD KA SEDAN TITANIUM 1.5</b> , ano de fabricação 2020, modelo 2020, bicom bustível, com 355.000 Km                                                                                | <b>R\$ 23.600,00</b> |
| 11 | <b>VEÍCULO GM ONIX PLUS 10TAT LT1</b> , sedam, placas JAX 3B33 ano de fabricação 2021, modelo 2022, com 442.000 Km                                                                             | <b>R\$ 31.400,00</b> |
| 12 | <b>VEÍCULO VW KOMBI</b> , flex, placas INI 3178, ano de fabricação 2006, modelo 2007, em funcionamento                                                                                         | <b>R\$ 11.600,00</b> |
| 13 | <b>SUCATAS DIVERSAS</b> , cadeiras de escritório, carteiras escolares, cortadores de grama, equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos, computadores, impressoras, eletrônicos diversos | <b>R\$ 500,00</b>    |

**1.2. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, sendo dever do ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecipação. Todas e quaisquer despesas, tais como, reconhecimento de firma, certidões negativas, impostos, taxas, multas, transferências, serão pagos exclusivamente pelo ARREMATANTE.

**1.3. É de inteira responsabilidade do arrematante a baixa junto ao DETRAN daqueles veículos que não servem para circulação, comprados em estado de sucata.**

**1.4.** Nos casos em que houver a necessidade de obtenção dos DUT dos veículos, a solicitação e custos para a obtenção do documento, é de inteira responsabilidade do arrematante.

**1.5.** Os bens estarão disponíveis para lances na internet, no site da leiloeira, [www.leffaleilões.com.br](http://www.leffaleilões.com.br), a partir do segundo dia útil após a publicação do edital e encerrar-se-á no dia **DIA 27 DE AGOSTO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 14H**, conjuntamente com o fechamento do leilão eletrônico, ou seja, no dia e horário marcado, a leiloeira pública dará início ao pregão, fazendo a venda e fechamento de lote por lote, podendo receber lances durante o leilão, haverá transmissão ao vivo pelo YOUTUBE, bem como pelo painel de lances da leiloeira.

**1.6. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batida do martelo (terceira batida do martelo declara o lance vencedor), a leiloeira abrirá o cronometro de um minuto e trinta segundos, havendo oferta nesse tempo, prorrogar-se-á mais um minuto e trinta segundos e assim sucessivamente até que a última oferta permaneça um minuto e trinta segundos sem receber**

lance, ocasião em que será feita a terceira batida do martelo, sendo declarado o bem vendido para o último lançador.

1.7. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por mal uso de equipamentos de informática, eventual queda de sinal de internet. Em caso de dúvida, será considerado o lance vencedor, aquele que o sistema de leilão acusar como tal, mediante o relatório da sucessão dos lances.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Podem participar do Leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham feito seu cadastro junto ao site da leiloeira (<https://www.leffaleiloes.com.br/arrematante/cadastro>) e tenha sido aprovado, recebendo login e senha, para participar.

2.2. A documentação para participação de forma eletrônica encontra-se no site, conforme os dados solicitados para preenchimento do cadastro.

2.3. Não poderão participar deste leilão:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores e sofreram as penalidades descritas no item 0.8 e seguintes.

2.3.2. Servidores públicos do Município.

2.5. A participação no leilão público implica, na concordância e declaração expressa de aceitação de todos os termos e condições deste Edital, inclusive no que tange a eventuais direitos de evicção.

## **3. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

3.1. O participante que o sistema eletrônico de leilão declarar vencedor, receberá pelo e-mail cadastrado no site, no primeiro dia útil após o leilão, a nota de venda do leilão, bem como, a indicação da conta para depósito do valor da arrematação e da comissão da leiloeira. A comissão da leiloeira é de 5% sobre o valor da arrematação.

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 01 dia útil após leilão. **É dever do arrematante, assim que fizer o pagamento, enviar o comprovante de depósito para o canal de comunicação do leilão.**

3.3. **Todo lance gera compromisso**, eventual, inadimplência do **último lançador**, aquele declarado vendido, o **penúltimo lançador** será responsável pelo pagamento, no teto de sua última oferta, e assim, sucessivamente.

#### **4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E RESPONSABILIDADE DO LANCE**

**4.1.** Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance pela internet. Considerando que o sistema on-line depende exclusivamente da transmissão de dados pela internet e considerando que não é possível nos responsabilizarmos pela frequência de sinal, será declarado vencedor aquele que o sistema acusar como tal, servindo como prova o relatório produzido pelo próprio sistema, bem como as imagens e áudio do sistema de vídeo da transmissão ao vivo.

**4.2.** Todo lance gera compromisso, o não pagamento do valor da arrematação e comissão da leiloeira está sujeito as penas previstas no art. 335, do Código Penal bem como ficará impedido de licitar junto a administração pública, pelo prazo de dois anos, ficando o último lançador responsável pelo pagamento no limite de sua oferta e assim sucessivamente.

**4.3. Não serão aceitos lances parcelados,** o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, serão pagos em sua integralidade.

#### **5. VISITAÇÃO**

**5.1.** Todo interessado em arrematar os bens, **deve vistoriar as condições específicas e intrínsecas de cada lote (s)**. Os bens estarão disponíveis para visita a partir do dia 10 de agosto até dia 26 de agosto de 2026, nos horários compreendidos das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

**5.2.** Os bens estarão disponíveis para visita no **PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO**, localizado na Rua do Parque, acesso pela Avenida Dona Etelvina, nº 1158, Quinze de Novembro/RS, devendo ser agendada pelos telefones: (55) 99134.1256 ou (54) 3322.1500 com Leandro Ricardo da Costa Pereira.

**5.3.** Considerando que é dado o direito de vistoria dos bens a serem vendidos a todo(s) interessado(s)/arrematante(s), os mesmos não poderão alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

**5.4.** A participação no leilão eletrônico, entende-se aceito e conhecidas todas as condições previstas neste edital.

#### **6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE**

**6.1. O prazo para a transferência dos bens para a propriedade do arrematante é de 30 (trinta) dias a partir da data da realização do leilão.** Após o prazo, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, tornando-se nula a adjudicação, retornando ao patrimônio do

comitente o bem, sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação e comissão da leiloeira. Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal bem como ação civil que o comitente vendedor entender cabível ao caso.

**6.2. Retirada dos bens do pátio da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS: início dia 28 de agosto ao dia 04 de setembro de 2026.**

**6.3. Para a retirada (remoção)**, o arrematante deverá apresentar, no pátio da secretaria de Obras, os seguintes documentos: AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO, documento de Identificação. Caso a remoção ocorra por terceiros, o arrematante deverá encaminhar pelo terceiro, a AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO, cópia do documento de identificação, AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, identificando o arrematante e a identificação de quem vai retirar (terceiro), devidamente assinada, conforme cópia de seu documento, e o terceiro, deverá apresentar ao funcionário sua própria identificação.

**6.4.** Os documentos necessários para a transferência da propriedade, ou seja, a Ata do Leilão, o edital do leilão e o recibo da comissão do leilão, serão enviados por e-mail, ou por canal de Whatsapp, ao arrematante, mediante a comprovação dos pagamentos.

**6.5. A AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO**, será enviada pela leiloeira pública ao arrematante, mediante comprovação dos pagamentos (ARREMATACÃO + COMISSÃO)

**6.6.** O arrematante que eventualmente precisar de documentos diversos para a transferência da propriedade, como o DUT, deverá arcar com todas as despesas para obtenção do documento, e ainda, solicitar diretamente ao setor de licitações do Município.

## **7. PENALIDADES**

**7.1.** A inobservância às prescrições impostas por este edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 e alterações. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor de caução e da comissão do leiloeiro, conforme art. 39 do Decreto 21.981/32.

**7.1.1.** Aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, dinheiro para efetuar o pagamento e ou perturbar o ato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, ou seja: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de

vantagem”, estará sujeito a pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**7.1.2.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**7.1.3.** Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

**7.2.** As sanções previstas são aplicáveis também às pessoas físicas ou jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados no art 155, e incisos, da Lei 14.133/21, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

## **8. DA LEILOEIRA**

**8.1.** O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Catiele Borges Leffa, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 297. e-mail: leffa@leffaleiloes.com.br, web site: [www.leffaleiloes.com.br](http://www.leffaleiloes.com.br), Fone: (51) 3860.0180

**8.2.** É reservado o direito a leiloeira, em casos de necessidades e justificados, de suspender o presente processo licitatório, adiar os horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. Ocorrendo tal hipótese, serão prestados os esclarecimentos e será reagendado o certame.

## **09. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O(s) arrematante(s) declara(m) para fins e efeitos de direito ter conhecimento das normas publicadas neste edital, assim como, declara(m) ter(em) procedido na vistoria dos bens levados à leilão, sendo vendidos no estado em que se encontram.

**9.3.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (ns) antes do pagamento e da extração da nota de venda. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando da “terceira batida do martelo”, e declarado o bem VENDIDO, bem como não serão aceitos depósitos em cheques.

**9.4. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

**9.5.** As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal de Licitações e suas alterações.

**9.6.** Nos casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

**9.7.** O presente edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br) bem como no site da Leiloeira, [www.leffaleiloes.com.br](http://www.leffaleiloes.com.br)

**9.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá/RS, dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.8.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, no setor de licitações, pelo e-mail: [licitacoes15novembro@gmail.com](mailto:licitacoes15novembro@gmail.com) e pelo telefone: (54) 33221541

Quinze de Novembro/RS, 28 de julho de 2026.

**MARCOS LUIS PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**